



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TIJUCAS/SC**

Lei Municipal No. 807/90 e 933/92



OFÍCIO CMDCATJ 009/2020

Tijucas, 24/04/2020

Exmo. PROMOTOR DE JUSTIÇA
Sr. FRED ANDERSON VICENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº. 1.064/93 e Lei Municipal nº 807/90, vem por meio deste responder o ofício 0507/2020/02PJ/TJ encaminhando.

O CMDCA recebeu a resposta anexa com os comprovantes de ausências encaminhado pelo CONSELHO TUTELAR DE TIJUCAS EM DEZEMBRO DE 2019. Encaminhamos a íntegra da resposta original para sanar os questionamentos.

Colocamo-nos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Cláudia Raitz Buchele
Presidente CMDCA Tijucas